



SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.028.516/0001-03, estabelecida na Rua Vereador Heitor Safraider, n.º 871- Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu -PR, vem através desta, solicitar o reajuste de preços do Pregão 33/2024 - PMRBI, do(s) item (ns) 1 do (s) lote (s)162, com aumento de 35%, conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CÓDIGO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
162	1	36344	12,00	16,20

Em anexo ao pedido, seguem notas fiscais atualizadas dos produtos para comprovação de aumento.

Para que possamos equalizar os custos aguardamos o deferimento deste pedido.

Continuamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos julgados necessários.

Rio Bonito do Iguaçu -PR, 01 de Julho de 2025.

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ 04.028.516/0001-03

CNPJ:04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, Nº871 - CENTRO
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU

Recebido em 01/07/2025
Jairane Boni
Assinatura

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 1800
SÉRIE: 1

001533

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



GUERRO PAGNUSSAT LTDA

RUA SANTANA, 721

CENTRO, 85301-200

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: 4635262378

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaSaída: 1
Entrada: 2

1

Nº: 1800

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

118+)N0GÂIDWÂ*ÂÂ2Â3X=LAfo

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4124 1109 4616 3900 4136 5500 1000 0018 0019 5629 4433

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AUTOREZUA DA OPERAÇÃO

TOTA DE ECF |

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

141240361368827

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

25/11/2024 13:30:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105495967

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

09461639004136

ESTINATARIO/REMETENTE

RACIONAL SOCIAL

LEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ/CPF

04028516000103

DATA DE EMISSÃO

25/11/2024

ENDEREÇO

RUA HEITOR SAFRAIDER, 871

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85340000

DATA DE SAIDA/ENTRADA

25/11/2024

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUAÇU

FONE/FAX

4236531438

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021935104

HORA DE SAIDA/ENTRADA

13:29:56

AUTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS SUBS.

0,00

VALOR DO ICMS SUBS.

,00

VALOR DO FCEP

,00

V. ICMS UF REMET.

,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.267,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

169,92

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR PIS

,00

VALOR COFINS

,00

V. ICMS UF DEST.

,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.097,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RACIONAL SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9)Sem frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

,000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

,000

PESO LIQUIDO

,000

PRODUTOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
25699	CF COXA SOBRECOXA ESPECIAL KG NOPONTO	02071412	040	5929	KG	288,000	8,490	2.445,12	,00	,00	,00	,00	,00
19108	CF COXA SOBRECOXA DORSAL NO PONTO KG	02071419	040	5929	KG	54,000	5,990	323,46	,00	,00	,00	,00	,00
164539	COMPOSTO LACTEO OTIMO 0400G	19019090	040	5929	UN	100,000	8,990	899,00	,00	,00	,00	,00	,00
253673	OVOS REAL VERMELHO C/12	04072100	040	5929	UN	80,000	5,980	478,40	,00	,00	,00	,00	,00
324628	LINGUIÇA SUINA MISTA COOPAVEL KG	16010000	040	5929	KG	10,110	11,990	121,22	,00	,00	,00	,00	,00

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: FATURAS: NFCE : 11450107 1 : 4097,28 23/11/2024 LOCAL RETIRADA: GUERRO PAGNUSSAT LTDA
 ENDEREÇO: RUA HEITOR SAFRAIDER, 871 CENTRO RIO BONITO DO IGUAÇU PR CEP: 85301200 -
 Fisco: LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERAÇÃO
 DE PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL ECF. CUPOMNS: PDV : 107
 FCE/CHAVE : 11450107/41241109461639004136651070000114501270765916

RESERVADO AO FISCO



Rafa

24/06/2025 às 19:03



Denunciar Rafa Filho



RECEBEMOS DE MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.860,92	NF-e Nº: 000.285.474 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEMAR LUIZ GIEHL	

MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  ROD PR 566, SN KM 02 NOVA SECAO FRANCISCO BELTRAO PR CEP: 85601970 TELEFONE: 4635248581	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.285.474 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4125 0601 2644 1900 0113 5500 1000 2854 7410 0359 4715
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria no Est.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250205724251 - 26/06/2025 22:06:32	PREFEITURA MUNICIPAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010799780	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.264.419/0001-13
		001535 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ELEMAR LUIZ GIEHL		04.028.516/0001-03	26/06/2025
ENDEREÇO VER. HEITOR SAFRAIDER, 871 ULTRA GAS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/06/2025
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	FONE/FAX (42) 3653-1438	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021935104
			HORA DE SAÍDA 22:00:00

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	24/07/2025	1.860,92

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 845,77	VALOR DO ICMS 140,51	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.860,92	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.860,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE PROPRIO	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT 00000000	PLACA DO VEÍC AUZ9550	UF PR	CNPJ/CPF 01.264.419/0001-13
ENDEREÇO ROD PR 566, SN	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010799780		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 61,492	PESO LIQUIDO 61,060

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
6281	LEITE PO PIRACANJUBA INST 400G	04022110	0 20	5102	UN	100,0000	14,49000	1.449,00	520,19	101,44	0,00	19,5000	0,00	0,00
15934	LA DE ACO YPE ASSOLAN C/8 45G	73231000	0 51	5102	UN	100,0000	1,38000	138,00	138,00	16,56	0,00	19,5000	0,00	0,00
10961	CONDIMENTOS INCAS ACAFRAO 50GR	09102000	0 51	5102	UN	50,0000	2,35000	117,50	117,50	14,10	0,00	19,5000	0,00	0,00
4118	BALAS DE BANANA OLIVEIRA 500G	17049020	0 51	5102	UN	1,0000	17,76000	17,76	17,76	2,13	0,00	19,5000	0,00	0,00
1252	DETERGENTE YPE 500ML NEUTRO	34025000	0 51	5102	UN	24,0000	2,18000	52,32	52,32	6,28	0,00	19,5000	0,00	0,00
4928	PAPEL HIG. DUETO NEUTRO F.DUPLA 30MT C/12	48181000	0 60	5405	UN	6,0000	14,39000	86,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "BASE DE CALCULO REDUZIDA NO VALOR DE 928,81 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE."	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL
CNPJ: 04.028.516/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:13 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **CBF5.995B.3C66.FC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037163514-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.028.516/0001-03**

Nome: **ELEMAR LUIZ GIEHL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.028.516/0001-03

Certidão nº: 37240654/2025

Expedição: 02/07/2025, às 10:26:13

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEMAR LUIZ GIEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.028.516/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.028.516/0001-03
Razão Social: ELEMAR LUIZ GIEHL
Endereço: RUA HEITOR SAFRAIDER 0 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604541224562015

Informação obtida em 02/07/2025 10:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 505/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/08/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXM4XX5QQC

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELEMAR LUIZ GIEHL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1068	04.028.516/0001-03	9021935104	54

ENDEREÇO

RUA HEITOR SAFRAIDER 871, 871 - centro - CASA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Restaurantes e similares

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 230/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 125.885,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELEMAR LUIZ GIEHL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.028.516/0001-03, com sede a Rua Heitor Safraider, nº 871, Bairro Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.340-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor ELEMAR LUIZ GIEHL inscrito no CPF/MF sob o nº 589.461.449-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.247.943-0 SESP/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ELEMAR LUIZ GIEHL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	BATATA MONALISA	CANTU CONF EDITAL		KG	500,00	6,40	3.200,00
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	FRIGODASKO CONF EDITAL		KG	300,00	38,50	11.550,00
3	1	CARNE BOVINA COSTELA	FRIGODASKO CONF EDITAL		KG	300,00	22,90	6.870,00
6	1	CARNE SUINA PERNIL	CASCATINHA CONF EDITAL		KG	300,00	15,50	4.650,00
7	1	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	FRIGODASKO CONF EDITAL		KG	300,00	18,50	5.550,00
8	1	CARNE SUINA PALETA	CASCATINHA CONF EDITAL		KG	300,00	15,50	4.650,00
13	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	COPACOL CONF EDITAL		KG	2.000,00	9,00	18.000,00
20	1	REPOLHO VERDE	CANTU CONF EDITAL		KG	500,00	3,50	1.750,00
28	1	BANANA CATURA	CANTU CONF EDITAL		KG	1.000,00	4,40	4.400,00
31	1	MAMÃO FORMOSO	CANTU CONF EDITAL		KG	1.000,00	6,40	6.400,00
32	1	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	CRIOULO CONF EDITAL		UN	500,00	12,74	6.370,00
33	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	FRIGOVEL CONF EDITAL		KG	150,00	45,00	6.750,00
36	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	CANTU CONF EDITAL		DZ	1.000,00	12,40	12.400,00
38	1	CENOURA	CANTU CONF EDITAL		KG	200,00	3,70	740,00
55	1	ALHO	CANTU CONF EDITAL		KG	30,00	24,50	735,00
58	1	MELANCIA	CANTU CONF EDITAL		KG	1.000,00	3,00	3.000,00
64	1	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO CONF EDITAL		KG	1.000,00	11,50	11.500,00
73	1	FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS	ZAELI CONF EDITAL		PC	50,00	6,50	325,00
83	1	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	FRIGOVEL CONF EDITAL		UN	200,00	10,50	2.100,00
128	1	RODO EM ALUMINIO Com reforço lateral e suporte no cabo, 80 cm.	LOCATELLI CONF EDITAL		UN	80,00	48,00	3.840,00
149	1	MACARRÃO GRAVATA Macarrão	GALO CONF EDITAL		UN	20,00	5,25	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		gravata/ sêmola com ovos/ embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80 gr, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 2,0 gr de fibra alimentar, 283 kcal produto de 1º qualidade.						
152	1	MELÃO AMARELO	CANTU CONF EDITAL		KG	1.000,00	5,00	5.000,00
162	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó embalagem com 400gr.	ISABELA CONF EDITAL		UN	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL								125.885,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente está ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequados para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior utilização em cursos e lanches destinados as atividades da SMAS, os mesmos serão requisitados no mínimo a cada dois dias e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias perecíveis pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 24 horas, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será no Centro de Formação e Ações Sociais Ação e Cidadania, sito à Rua Getúlio Vargas, 340, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

7.8. As solicitações de gêneros alimentícios e ou material de limpeza, poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

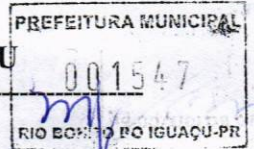
10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Prazo de Validade

10.6. O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses da data de fabricação no ato da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **EVANILDES APARECIDA LEITES TABORDA.**

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Assistência Social, o(a) Sr(a). **OLIDE BOVINO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Assistência Social

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------------	-------	------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	08.244.0015.2071	6340	728	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2071	6350	934	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6230	936	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6240	937	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2070	6250	940	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6500	505	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6515	938	3.3.90.30.00.00
2024	08.244.0015.2072	6516	959	3.3.90.30.00.00
2024	08.243.0019.5074	6610	000	3.3.90.30.00.00
2024	08.243.0019.5074	6620	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.25 16:21:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

ELEMAR LUIZ GIEHL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2025

Saldo do contrato

Contrato	Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4213 - Ata de registro de preços : 230/2024 Licitação: Pregão - 85 000033/2024 Código: 1082 - 1 Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL CPF/CNPJ: 04.028.516/0001-03 Telefone: 4236531257															
Lote: 162 Item: 001 Produto: 36344 LEITE EM PÓ INTEGRAL Solicitante: 000812 OLIDE BOVINO															
	500,00	12,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	300,00	3.600,00
Local: 001102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade de medida: UN Tipo controle: Q Valor und. atual: 12,00															
Total	500,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	300,00	3.600,00
Total geral	500,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	300,00	3.600,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4213
- Lote: 162
- Item: 001
- Imprimir valor unitário atual



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº33/2024-PMRBI**, que tem por objeto: "Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS".

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores, posteriores e notas de comparativo para composição de valor;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preços do item:

a) Item 1, lote 162: Leite em pó integral – Leite em pó integral embalagem com 400gr;

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **61,17%** entre uma compra de 25/11/2024 a R\$ 8,99 e 26/06/2025 a R\$ 14,49 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 12,00 para **R\$ 16,20 para o item 1, lote 162: Leite em pó integral embalagem com 400gr.**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue em anexo para comparativo de valores, a partir do site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, a média de valores do mercado, qual teve a media de R\$ 19,85, para o item solicitado.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 02/07/2025.



Kariane Doss
Departamento de Compras

DEFERIDO
 INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO 915 Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.02 13:52:03
-03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
Responsável: Éliton Kruger
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: leite em pó integral embalagem 400gr

Pesquisa realizada entre 02/07/2025 13:48:12 e 02/07/2025 13:48:22

Relatório gerado no dia 02/07/2025 13:48:51 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leite de vaca em pó integral , em embalagem aluminizada, pct 400gr, com registro no ministério da agricultura (sef/dipoa), sem adição de açúcar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 19,85 (un)	-	R\$ 19,85	R\$ 19,85	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA			27165620000137-1-000068/2025	18/06/2025	R\$ 17,75
Valor Unitário						R\$ 17,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT			102025_Pregao_ConquistaD'Oeste	12/06/2025	R\$ 19,71
2	MUNICÍPIO DE IVINHEMA			00006925	09/06/2025	R\$ 22,10
Valor Unitário						R\$ 20,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,85

Valor Global: R\$ 19,85

Detalhamento dos Itens



Item 1: leite de vaca em pó integral , em embalagem aluminizada, pct 400gr, com registro no ministério da agricultura (sef/dipoa), sem adição de açúcar.

Preço Estimado: R\$ 19,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite de vaca em pó integral , em embalagem aluminizada, pct 400gr, com registro no ministério da agricultura (sef/dipoa), sem adição de açuca	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 17,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Data: 18/06/2025 08:09

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATILIO VIVACQUA.

SRP: SIM

Descrição: LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL , EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT 400GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SEF/DIPOA), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL , EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT 400GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SEF/DIPOA), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.

Identificação: 27165620000137-1-000068/2025

Lote/Item: 1/136

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Pacote

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.958.048/0001-07 *VENCEDOR*	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 17,75

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 19,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT

Data: 12/06/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR COM DATA DE FABRICACAO E VALI, - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR COM DATA DE FABRICACAO E VALI,

Identificação: 102025_Pregao_ConquistaD'Oeste

Lote/Item: /177

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00


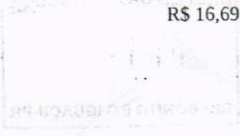
Fonte: portal.prefconquistadoeste-mt.agiliclo
ud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao
s.aspx

Quantidade: 470

Unidade: Un

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.296.387/0002-20 *VENCEDOR*	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 16,65
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		 Email: atendimentocontalex@hotmail.com
Telefone: (65) 3265-1180/ (65) 3265-1180		
13.338.773/0001-24	MARTINS & MARTINS NETO LTDA	R\$ 16,69
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (65) 3259-4260		
10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	R\$ 18,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		Email: janete01@hotmail.com
Telefone: (65) 3259-4260		
33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	R\$ 22,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		Email: edvaldo@microcontabil.com.br
Telefone: (65) 9252-7073		
55.085.960/0001-93	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 24,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 22,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA	Data: 09/06/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E EMBUTIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: SIM
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 400GR. - LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 400GR.	Identificação: 00006925
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 210
	Unidade: UN
	UF: MS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.310.799/0001-90

B A MARQUES LTDA

RS 22,10

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(67) 3442-1730/ (67) 3442-1730

Email:

mercadorodaviva@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

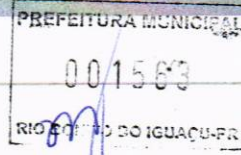
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

2 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT

<portal.prefconquistadoeste-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>

3 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS

<transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/>



Data: 02/07/2025 13:48:12

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 02/07/2025 13:48:18

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 02/07/2025 13:48:22

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: Pregão Eletrônico nº 33/2024.

Fornecedor: ELEMAR LUIZ GIEHL.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMRBI
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE E
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA E
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS.

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa ELEMAR LUIZ GIEHL.

RELATÓRIO

A empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos lotes da Ata de Registro de Preços No. 230/2024-PMRBI, contudo requereu reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 162 da forma que segue

- item 01, LOTE 162 – LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, no valor unitário de R\$ 12,00.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item, sob o argumento de que o preço registrado para o item, sofreu uma elevação imprevisível levantamento orçamentário, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando nota fiscal atual do item, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor da nota fiscal e a pesquisa e análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que o preço praticado para o item reflete o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreram aumento.

DO MÉRITO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

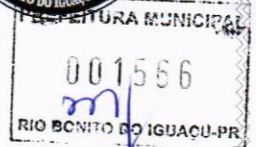
Página 1 de 5

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, “d”, veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 14.133/2021, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se **COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA**, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual **OPINO** pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado da forma:

- item 01, LOTE 162 – LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, no valor unitário de R\$ 12,00, para o valor de R\$ 16,20.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de julho de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07/07/2025

Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

FORNECEDOR: ELEMAR LUIZ GIEHL.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

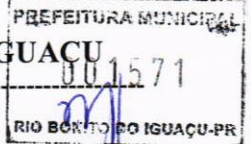
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ELEMAR LUIZ GIEHL.

Aos dias 08 (oito) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguacu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

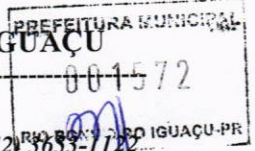
Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
162	1	LEITE EM PÓ INTEGRA- Leite em pó embalagem com 400gr.	12,00	35,00%	4,20	16,20	300,00	1.260,00
TOTAL							1.260,00	

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 136.202,90 (cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), para R\$ 137.462,90 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2025.07.08 14:22:56
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Elemar Luiz Giehl
ELEMAR LUIZ GIEHL
Elemar Luiz Giehl

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 230/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 33/2024-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Reequilíbrio



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ \$ 136.202,90 (cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), para R\$ 137.462,90 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Data de assinatura: 08/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de infraestrutura viária em estradas rurais do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.
VALOR ESTIMADO: R\$ 124.480,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal (linha pesada).
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.137.000,00 (sete milhões e trezentos e setenta e sete mil reais).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/07/2025 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025 PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para locação de caminhão tipo truck e escavadeira hidráulica com operador e manutenção incluídas, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viagem, relacionadas à execução de serviços de infraestrutura viária, como abertura e manutenção de estradas vicinais, limpeza de bueiros, escavações, remoção de entulhos, drenagens e demais serviços correlatos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços da Detentora de Atos: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDA] e CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] com o(s) preç(o) da(s) item(en) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	HS	1.500,00	242,58	363.870,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	HS	2.500,00	166,45	416.125,00
TOTAL					778.995,00	

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 08 de julho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2025

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 08 de julho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de fonologia para atender a demanda da Secretaria de Educação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de fonologia para atender a demanda da Secretaria de Educação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender às demandas desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.590.342,85 (cinco milhões e trezentos e quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender às demandas desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.590.342,85 (cinco milhões e trezentos e quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.1. O VALOR DA DATA É DE R\$ 79.995,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Código	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
2025	26.782.0112.2044	6510	100	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0112.2044	6510	100	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0112.2044	6510	100	3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Prémio Nº: 24/2025
 Processo Adm. 120/2025
 Data do Process: 17/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(s) responsável(is) da(s) empresa(s) a(s) não(s) apresentou(m) ou não(s) apresentou(m) em tempo oportuno para a realização do ato de homologação e adjudicação, conforme disposto no Edital, e, portanto, não(s) compareceu(m) ao ato de homologação e adjudicação, ficando a contratação adjudicada para a empresa(s) vencedora(s).

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo licitatório, conforme:

- Nº Processo: 120/2025
- Nº Licitação: 34/2025
- Modalidade: PREGÃO
- Data de Homologação: 09/07/2025
- Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM/HETE DE TREM, EM VALOR DE QUATRO E NOVENTES E CINCO MIL REAIS, PARA A LINHA FERROVIÁRIA PARANÁ-VILA MARIAS, COM DESTINO AERÓVIAS - BILHETE PARA VAGEM DE TREM de ida e volta de Curitiba - Paraná, com passagem, classe turística, passagens aéreas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregeiro(a), designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e, ainda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.865,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica de Boletins de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (http://www.rioiguacu.pr.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas/abrir-modulo?AccessUser=18a72024&ms&sa) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Empresas vencedoras:

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM/HETE DE TREM, EM VALOR DE QUATRO E NOVENTES E CINCO MIL REAIS, PARA A LINHA FERROVIÁRIA PARANÁ-VILA MARIAS, COM DESTINO AERÓVIAS - BILHETE PARA VAGEM DE TREM de ida e volta de Curitiba - Paraná, com passagem, classe turística, passagens aéreas.	LN	40,00	180,48	7.219,20
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM/HETE DE TREM, EM VALOR DE QUATRO E NOVENTES E CINCO MIL REAIS, PARA A LINHA FERROVIÁRIA PARANÁ-VILA MARIAS, COM DESTINO AERÓVIAS - BILHETE PARA VAGEM DE TREM de ida e volta de Curitiba - Paraná, com passagem, classe turística, passagens aéreas.	LN	40,00	180,48	7.219,20
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM/HETE DE TREM, EM VALOR DE QUATRO E NOVENTES E CINCO MIL REAIS, PARA A LINHA FERROVIÁRIA PARANÁ-VILA MARIAS, COM DESTINO AERÓVIAS - BILHETE PARA VAGEM DE TREM de ida e volta de Curitiba - Paraná, com passagem, classe turística, passagens aéreas.	LN	80,00	360,96	14.438,40
TOTAL					14.438,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU</